



PORTARIA Nº 300 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOREM A JUNTA DE JULGAMENTOS FISCAIS SANITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o art. 118 da Lei Complementar nº 001/2000, que "Institui o Código Municipal de Vigilância Sanitária".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários:

Membros titulares

Carine Freire Silva Sorato da Silva Cruz Ana Clara Orneles Luiz

Membros suplentes

Talita dos Santos de Souza Bruno Amaral de Matos Deusmira Pereira Miranda

Art. 2º. À Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, incumbe julgar administrativamente os processos relativos





GABINETE DO PREFEITO

aos créditos não-tributários oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia sanitária do Município, bem como os atos administrativos dele

- Art. 3°. Compete a cada membro da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, isoladamente, sem prejuízo de outras disposições regulamentares:
 - I examinar e relatar os processos que lhe forem distribuídos;
 - II proceder a voto fundamentado.
 - Art. 4°. Compete ao Presidente:
- I presidir e proferir voto ordinário e de qualidade, sendo este fundamentado;
 - II assinar resoluções;
- Art. 5°. A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários será presidida por Carine Freire Silva.
- Art. 6º. A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários disporá de regulamento próprio aprovado por decreto do Executivo.
 - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tadeu Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal